



63	Unid/diária	15	LOCAÇÃO DE MESA DE HONRA - com no mínimo 3 metros de comprimento e máximo de até 5 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura.	R\$ 69,42	R\$ 1.041,30
64	Unid/diária	1260	Locação de Cadeira de plástico PVC, Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC.	R\$ 11,84	R\$ 14.918,40
65	Unid/diária	315	Locação de mesas plásticas quadradas.	R\$ 5,67	R\$ 1.786,05
66	Unid/diária	30	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal).	R\$ 100,12	R\$ 3.003,60
67	Unid/diária	15	Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20 litros, com duas torneiras.	R\$ 80,10	R\$ 1.201,50
68	Unid/diária	50	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos com Volume de ar movimentado.	R\$ 242,30	R\$ 12.115,00
69	Unid/diária	200	Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia.	R\$ 242,30	R\$ 48.460,00
70	Unid/diária	105	Locação de Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira.	R\$ 30,70	R\$ 3.223,50
71	Unid/diária	200	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros.	R\$ 51,39	R\$ 10.278,00
72	Unid/diária	60	Locação de Frigoriferador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros.	R\$ 103,46	R\$ 6.207,60
Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
73	Unid/diária	60	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD -Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil.	R\$ 304,38	R\$ 18.262,80
74	Unid/diária	20	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico.	R\$ 320,40	R\$ 6.408,00

A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados no site <https://www.secretariageral.go.gov.br/> e na Gerência de Compras Governamentais, localizada Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia - GO, Fone: (62) 3201-5477.

Protocolo 266900

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

ÀS 11:17 horas do dia 04 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria Geral da Governadoria, homologa a adjudicação referente ao Processo 202118037003566, Pregão 005/2021

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 1-Lote único

Situação: FRACASSADO

Item nº 1 Produto/Serviço: COROA DE FLORES PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS
Item nº 2 Produto/Serviço: ORQUÍDEA FALEANÓPOLIS
Item nº 3 Produto/Serviço: BUQUE DE FLORES NATURAIS - COM ROSAS, TRIGO, FLOR DO CAMPO

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário(a)

Protocolo 266750

### Procuradoria Geral do Estado – PGE

Portaria 411- GAB/2021 - PGE

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora LUDMILLA ARRUDA MENDES, inscrita no CPF sob o nº 936.316.421-72, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para o exercício da função de gestora do Contrato nº 16/2021-PGE, decorrente do Processo de nº 201900003007655, de 29/07/2019, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços arquivísticos, digitalização, registro e transmissão eletrônica de documentos diversos assentados no acervo físico desta Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE), e, em suas ausências e impedimentos, a servidora NATALLI GONÇALVES DIAS BARRETO, inscrita no CPF sob o nº 964.244.781-91.

Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, a servidora ora designada deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV- dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º. A gestora designada responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial: